



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

PARECER JURÍDICO

(Pregão Presencial – Art. 38, VI da Lei n° 8.666/93)

Parecer n° 062/2017

Processo Administrativo n° 019/2017

Pregão Presencial n° 011/2017

...

Trata-se de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a aquisição de mobiliário de escritório para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado ultimada pela Comissão de Licitação buscou a cotação junto a 7 (sete) empresas do ramo (fls. 06, 12/13 e 14), resultando no valor médio total de R\$ 24.328,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e oito reais) (fls. 15).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento licitatório encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido (fls. 02/03), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do processo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

de contratação (fls. 04); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa, com indicação das respectivas rubricas (fls. 16/17); manifestação pela aplicação ao caso concreto da modalidade licitatória Pregão – Lei nº 10.520/02 (fls. 15); além de pesquisa de mercado composta por 7 (sete) orçamentos (fls. 06/14).

Pois bem, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02:

“Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão**, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**” (g.n)

De rigor considerar que o objeto licitado insere-se no conceito jurídico indeterminado de “bens comuns”, em especial pela definição precisa dos materiais/equipamentos a serem contratados, tudo baseado em padrões usuais de desempenho e qualidade discriminados pormenorizadamente no Edital e Termo de referência (Anexo I).

Portanto, seja pelo objeto a ser licitado por esta Câmara Municipal, seja pela sua descrição pormenorizada, cabível a adoção da modalidade Pregão para o caso em tela, garantindo-se assim maior transparência e lisura ao procedimento de contratação que ora se almeja.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

Mais a mais, a minuta do Edital disponibilizada eletronicamente, por economia, bem assim seus anexos (fls. 18), observam os requisitos descritos na Lei nº 10.520/02 e no art. 40 da Lei nº 8.666/93. Por sua vez, a minuta do contrato (também disponibilizada eletronicamente) preenche os requisitos legais, estando, portanto, ambas aprovadas por esta Procuradoria Jurídica Legislativa, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO** pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os demais requisitos previstos na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, durante o feito, garantindo-se ampla publicidade a todo o procedimento licitatório.

É o parecer.

Pradópolis, 19 de outubro de 2017.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP nº 305.353

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1DE5-7E88-DDA8-CF5F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1DE5-7E88-DDA8-CF5F



Hash do Documento

17C04F7034285CF3B572E6B1BD5A798C2B24038B2B44370F31D03C9D743AD5A2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2018 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 19/03/2018 11:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

